



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**NOTA TÉCNICA Nº 006/2022/GEAF/SESA**

**TIOTRÓPIO:** Orientação quanto à substituição para as alternativas terapêuticas, **UMECLIDÍNIO + VILANTEROL** pó inalante ou **TIOTRÓPIO + OLODATEROL** solução para inalação, para tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica no SUS

**Prezados usuários do SUS e profissionais de saúde,**

O medicamento **Tiotrópio (Brometo de Tiotrópio) solução inalatória 2,5mcg/dose** consta na Relação Estadual de Medicamentos (REMEME) para o tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) em pacientes residentes no Estado que atendam aos critérios estaduais de utilização<sup>1</sup>.

O Brometo de Tiotrópio é um broncodilatador antimuscarínico de ação longa (LAMA) utilizado em dose única diária para melhora de sintomas da DPOC. No âmbito do SUS, o medicamento é adquirido com recursos estaduais e disponibilizado pela SESA-ES desde 2009, visto que a nível nacional, não existia representante desta classe terapêutica disponível aos usuários para o tratamento da DPOC.

Todavia, a recente atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) para DPOC<sup>2</sup> incorporou duas alternativas terapêuticas ao LAMA isolado. Tratam-se de duas associações medicamentosas contendo LAMA + agonista beta 2-adrenérgicos de longa duração (LABA), o **BROMETO DE TIOTRÓPIO + CLORIDRATO DE OLODATEROL** 2,5 mcg + 2,5 mcg com dispositivo inalatório e o **BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL** 62,5 mcg + 25 mcg em pó inalante, que se mostraram eficazes em pacientes com doença grave e muito grave e, no âmbito do SUS, foram pactuados no grupo 1B do CEAF, ou seja, financiados pelo MS.

Desta forma, considerando a disponibilidade no SUS das associações LAMA + LABA em substituição ao LAMA isolado fornecido pelo SESA, esta gerência informa que os pacientes residentes no Estado Santo com indicação de tratamento com LAMA deverão seguir as recomendações preconizadas no PCDT-MS.

Diante deste cenário, considerando a necessidade de adequação ao PCDT-MS, segue orientação quanto ao fornecimento de medicamento LAMA para tratamento de DPOC nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS por via padronizada no SUS a partir da presente data:

- A indicação de tratamento com LAMA seguirá os critérios normatizados pelo PCDT-MS com uma das associações LABA + LAMA disponíveis: **BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL** 62,5 mcg + 25 mcg em pó inalante; ou **BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL** 2,5 mcg + 2,5 mcg em solução para inalação;
- A SESA **não autorizará** início de tratamento com LAMA isolado, TIOTRÓPIO, aos pacientes novos.
- Os pacientes atualmente em uso de TIOTRÓPIO fornecido pelo Estado deverão migrar num prazo de até 6 meses para uma das associações LABA + LAMA disponíveis, à critério do médico assistente. Para tal, deverá apresentar na farmácia cidadã:
  - Termo de consentimento para a nova terapia
  - Receita e LME.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 22 de agosto de 2022.

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS  
COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA  
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

<sup>1</sup>ESPÍRITO SANTO (estado). Secretaria Estadual de Saúde. Gerência de Estadual de Assistência Farmacêutica. Tiotrópio (brometo de tiotropio): critérios de utilização. Vitória: SESA/GEAF. Disponível em: < [https://farmaciacidada.es.gov.br/Media/FarmaciaCidada/Cidada%20Estadual/Protocolos%20Estaduais%20e%20Crit%C3%A9rios%20de%20Uso/Tiotropio\\_crit%C3%A9rios\\_de\\_utilizac%C3%A3o.pdf](https://farmaciacidada.es.gov.br/Media/FarmaciaCidada/Cidada%20Estadual/Protocolos%20Estaduais%20e%20Crit%C3%A9rios%20de%20Uso/Tiotropio_crit%C3%A9rios_de_utilizac%C3%A3o.pdf) >. Acesso em 22 ago 2022.

<sup>2</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 19, de 16 de novembro de 2021 - Torna pública o Protocolo Clínicos e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. BRASÍLIA: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: < [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211123\\_portal\\_portaria\\_conjunta\\_19\\_pcdt\\_dpoc.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/20211123_portal_portaria_conjunta_19_pcdt_dpoc.pdf) >. Acesso em 22 ago 2022

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TAISLA SOPRANI**  
FARMACEUTICO - DT  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 02/09/2022 11:19:04 -03:00

**MARIA JOSÉ SARTÓRIO**  
GERENTE QCE-03  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 01/09/2022 15:39:26 -03:00

**VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES**  
ANALISTA DA CEFT ACEFT-01  
GEAF - SESA - GOVES  
assinado em 01/09/2022 14:33:45 -03:00

**GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
NUGEPAR - SESA - GOVES  
assinado em 02/09/2022 09:14:07 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2022 11:19:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TAIsla SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8G6TQ7>